



DECRETO Nº 27.354, DE 06 DE MARÇO DE 2018

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em face ao que consta dos autos do Processo Administrativo nº 3.238-3/2018, -----

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o “**GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL E INTERPROTEÇÕES - GTII**”, com o objetivo de organizar, regular, qualificar, racionalizar e otimizar o fluxo de encaminhamentos das Redes Externa e Interna do Sistema Único de Assistência Social do Município de Jundiaí e de outros órgãos públicos.

Art. 2º - O “**GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL E INTERPROTEÇÕES - GTII**” terá como atribuições:

I - receber e analisar as demandas por atendimento a indivíduos ou famílias encaminhadas à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social - UGADS pelas Redes Interna, composta pelas unidades próprias e conveniadas, e Externa, consistente em entidades na área de saúde, educação, habitação, Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e Conselhos Tutelares;

II - decidir, com base em análise técnica de cada caso, se as demandas correspondem ou não à oferta de serviços cobertos pela Política de Assistência Social do Município;

III - encaminhar, após análise, às Unidades, próprias e conveniadas, a solicitação de atendimento das demandas pertinentes a Política de Assistência Social do Município;

IV - articular, junto às Redes Interna e Externa, a integração de ações que cada caso possa requerer, tendo em vista a racionalização de esforços e recursos públicos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

V- integrar a Rede Externa na discussão de atendimento às solicitações dela oriundas, tendo por fundamento o que prevê a Política de Assistência Social do Município;

VI - subsidiar a Gestão da UGADS visando o retorno aos órgãos demandantes acerca da viabilidade ou não do atendimento solicitado;

VII – fornecer, ao Departamento de Vigilância Socioassistencial da UGADS, dados que irão compor o perfil da clientela assistida pela Assistência Social do Município, as ações realizadas em cada caso, bem como fornecer dados para o diagnóstico da situação de vulnerabilidade social do município de Jundiaí.

Art. 3º - O “GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL E INTERPROTEÇÕES - GTIP” será constituído por três servidores lotados na UGADS, indicados pelo seu Coordenador Executivo e aprovados pela Gestora da Unidade de Gestão, representando os núcleos de ação das áreas de Direito, Psicologia e Serviço Social.

Art. 4º - O “GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL E INTERPROTEÇÕES - GTIP” subordina-se administrativamente à Coordenadoria Executiva da UGADS.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


NÁDIA TAFFARELLO SOARES
Gestora da Unidade de Assistência e
Desenvolvimento Social


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.


FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania